

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 008/SVMA/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 026/SVMA/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6027.2021/0008674-0

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO nº 010/2020 - COBES - ATA de RP nº 001/SEGES

COBES/2021.

OBJETO: Prestação de serviço por instituição especializada em administração de programa de estágio para a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades constantes - no ANEXO I - Termo de Referência e ao ANEXO II - Unidades Requisitantes da Ata de RP nº 001/SEGES-COBES/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE - CNPJ Nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração quantitativa, para custear as despesas de reajuste com Auxílio Refeição dos estagiários do Programa de Estágios CIEE, no valor de R\$ 34.372,80 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), a partir de 01/01/2026 até 31/07/2026 (vigência atual) e para custear as despesas de reajuste com Auxílio Transporte dos estagiários do Programa de Estágios CIEE, no valor de R\$ 19.846,93 (dezenove mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), a partir de 06/01/2026 até 31/07/2026 (vigência atual), totalizando o novo valor contratual atualizado em R\$ 9.296.930,40 (nove milhões duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.122.4001.2.106.33903900.00.00.1.500.9001-1

NOTAS DE EMPENHOS: 91.79/2026, 91.83/2026, 91.90/2026 e 91.90/2026

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO**

KENJI DE SOUZA ASHIUCHI, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA- CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, 445 - Itaim Bibi - São Paulo, SP - CEP: 04533-011, E-mail: Rafael.tatsch@ciee.org.br, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, neste ato por sua representante legal, o Senhor **RAFAEL CASTRO TATSCH**, Gerente de Atendimento Grande SP e Capital, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº 149516481, publicado no D.O.C. de 22/01/2026, à página 467 do processo em epígrafe, resolvem prorrogar, por meio deste termo o Contrato nº 026/SVMA/2021, conforme condições e cláusulas seguintes, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1 Alteração quantitativa, para custear as despesas de reajuste com Auxílio Refeição dos estagiários do Programa de Estágios CIEE, no valor de R\$ 34.372,80 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), a partir de 01/01/2026 até 31/07/2026 (vigência atual) e para custear as despesas de reajuste com Auxílio Transporte dos estagiários do Programa de Estágios CIEE, no valor de R\$ 19.846,93 (dezenove mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), a partir de 06/01/2026 até 31/07/2026 (vigência atual), totalizando o novo valor contratual atualizado em R\$ 9.296.930,40 (nove milhões duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema

Eletrônico Integrado – SEI.

RODRIGO KENJI DE
SOUZA
ASHIUCHI:27617192800

Assinado de forma digital por
RODRIGO KENJI DE SOUZA
ASHIUCHI:27617192800
Dados: 2026.02.12 17:24:44 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

RAFAEL CASTRO TATSCH

Data: 09/02/2026 14:53:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA- CIEE
RAFAEL CASTRO TATSCH
CONTRATADA